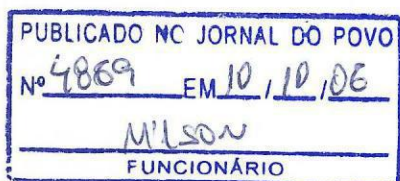




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 585/2006

SÚMULA:- Aprova a Regularização do Conjunto Habitacional "RICARDO ROMANELLI", na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 04/92, de 13/03/92 e demais legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a regularização do Conjunto Habitacional **RICARDO ROMANELLI**, localizado no lote de terras nº 285-B-1/ 285-B-2, nas quadras 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e parte da quadra 10, todas situadas no Jardim Social, Município e Comarca de Sarandi.

Art. 2º - O mencionado Conjunto Habitacional é de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR, inscrita no CNPJ sob nº 76.592.807/0001-22, sendo o projeto da equipe técnica da COHAPAR, entre eles, o Engenheiro Civil Luiz Walter Doederlein, CREA-PR 8914-D.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 571/2006, de 15 de setembro de 2006, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 03 de outubro de 2006


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal